



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 01/2026

Dispensa nº 01/2026

Objeto: *Aquisição de equipamentos de informática para ampliação dos atendimentos do Setor de Identificação no âmbito da Câmara Municipal de Brumadinho.*

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições e exigências a seguir.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às **00:00h do dia 07/04/2026 e encerrando-se às 23:59h do dia 09/04/2026.**

1.2. Durante **todo o período** de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: licitacao@cmbrumadinho.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no endereço: Praça da Paz Carmem Oliveira Gonçalves, S/N, Bairro São Conrado, Brumadinho/MG, CEP: 32.480-122.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá solicitar do(s) detentor(es) da(s) proposta(s) de **menor preço** o envio da documentação de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para que sejam verificadas as condições de habilitação.

1.4.1. Na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, o Agente de Contratação poderá, nos termos do § 1º, do art. 68, substituir ou suprimir, no todo ou em parte, as respectivas certidões por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

1.4.2. No caso de não serem atendidas as condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para



regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou por meio de cópia, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso poderá ser efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no Diário Oficial do Município de Brumadinho, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.9. Integra o presente aviso:

Anexo I – Documento de Formalização da Demanda.

Brumadinho/MG, 06 de abril de 2026.

Robson da Silva Laia
Agente de Contratação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Brumadinho/MG

Setor Requisitante: Secretaria Geral do Legislativo

Responsável pela Demanda: José Eustáquio Ferreira / **Matrícula:** 894

Contato/E-mail para esclarecimentos: jose.ferreira@cmbumadinho.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de **equipamentos de informática** para ampliação dos atendimentos do Setor de Identificação no âmbito da Câmara Municipal de Brumadinho, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O item objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de cumprimento ao aditivo firmado ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1510.01.0105077/2023-52, celebrado pela Câmara Municipal de Brumadinho e pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil. Registre-se que o acordo em tela já vem sendo cumprido com eficácia desde a sua assinatura, sendo que a aquisição em tela visa atender à ampliação dos atendimentos, possibilitado por meio do aditivo anexado a este.

Ressalte-se que os serviços de identificação civil são uma demanda sempre presente nas solicitações da população local, que muitas vezes tinham que se deslocar até outras cidades para emissão dos documentos. Nesta senda, o acordo de cooperação alhures veio para suprir a necessidade dos cidadãos, trazendo a possibilidade de que sejam atendidos no nosso Município através da otimização da prestação dos serviços de identificação civil na cidade de Brumadinho.

Não obstante, verificou-se que o atendimento por meio de apenas um posto de identificação tem sido insuficiente face à grande demanda dos munícipes, motivo pelo qual foi assinado o aditivo, que possibilitará o aumento de atendimentos destinados à população local e até das cidades no entorno de Brumadinho.

Salutar esclarecer que a menção direta às marcas e modelos neste documento visa o pleno atendimento ao requerido pela Polícia Civil no acordo de cooperação citado, em vista da sua padronização dos serviços de identificação civil feita pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/MG, com exceção do item 01, cuja indicação de marcas e modelos é apenas **referencial, podendo ser apresentado outro equipamento diverso, desde que atenda às configurações mínimas exigidas**. Sem esta padronização, poderia restar inviabilizada a prestação dos serviços, pela incompatibilidade técnica dos equipamentos, se diversos do exigido.



3 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, uma vez que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A adjudicação do objeto desta licitação será realizada **por ITEM**, conforme tabela a seguir, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de menor preço para cada item, desde que atenda às exigências de habilitação e especificações técnicas, visando a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração:

Item	Unid.	Descrição	Quant.
1	Un.	Desktop com configurações mínimas abaixo: a) Intel(R) Core (TM) i5, Mínimo 12th Gen; ou Intel(R) Core (TM) i7, Mínimo 10th Gen; ou Intel(R)Core (TM) i9, Mínimo 10th Gen; ou AMD similar ou superior. b) Memória RAM: 8GB; c) Armazenamento: 240 GB SSD; d) Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits Marcas de Referência: Dell Optiplex 3090; Positivo Master C6300 Minipro; ou similar/superior.	1
2	Un.	Monitor: Dell 23.8 S2421HN / LG 23.8 24BH650U (Ou similar, desde que compatível com as características do Desktop previsto no item 01)	1
3	Un.	Câmera Digital: Canon Rebel T7 ou Canon Rebel T100 e Fonte de Energia ACK-E10	1
4	Un.	Flash Auxiliar: Mako ID Bio	1
5	Un.	Nobreak: SMS 1200va	1
6	Un.	Mini Estúdio com Painel Antirreflexo e Banqueta: Mako, 1Toque ou Akiyama	1
7	Un.	Impressora com scanner: mínimo de 500 dpi para o <i>scanner</i>	1
8	Un.	Leitor Biométrico: Akiyama Kojak-AK e Cogent 3m CS500e	1
9	Un.	Pad de Assinatura: Akiyama AK560	1

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Após o envio da autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias para realização da entrega dos produtos**. A entrega deverá ser feita no horário de 08:00 às 16:00, de segunda-feira a sexta-feira, na Sede da Câmara Municipal, localizada na Praça da Paz Carmem Oliveira Gonçalves, s/nº, Bairro São Conrado, Brumadinho/MG.

5.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara localizada no seguinte endereço: Praça da Paz, s/nº, bairro São Conrado, Brumadinho/MG.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

